

## PLANO DE TRABALHO

Assunto: Edital de Chamamento Público Nº 002/2017

### 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>Entidade:</b> SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE		<b>CNPJ:</b> 25.452.301/0001-87
<b>Endereço:</b> Av. Guilherme Ferreira, nº 217 - Uberaba - MG		
<b>Cep.</b> 38010-200	<b>Bairro:</b> Centro	<b>Fone:</b> 34 – 3319-6600
<b>Site:</b> www.uniube.br		<b>E-mail:</b> uniube@uniube.br
<b>Conta corrente:</b> 3.729-X agência 4202-1 Banco do Brasil		<b>Praça de Pagamento:</b> Uberaba
<b>Nome:</b> Marcelo Palmério		<b>CPF</b> 003.719.041-53
<b>RG</b> 1311139 – SSP/MG		<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Endereço Comercial :</b> Av. Guilherme Ferreira, nº 217		
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cep.</b> 38010-200	

### 2 – OUTROS PARTICIPES

Nome XXXXXXXXXXXXX	CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXXXXX	
Nome Responsável	Função	CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	Cep

### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução/Vigência</b>
Concessão de desconto para munícipes de Pratinha matriculados na UNIUBE	Duração – Janeiro a dezembro de 2022, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento.
<b>Justificativa</b>	
Através dessa Parceria, será possível o acesso dos Pratinhenses ao ensino superior, contribuindo para minimizar os custos de sua qualificação.	

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Exercício do ano de 2022	31/01/2022	Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura, o desconto mensal equivalente a R\$454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	un.	De acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	31/01/2022	31/12/2022
	a					

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Item	Especificação		
De acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	Desconto a serem repassados aos alunos matriculados na Uniube.	A Prefeitura Municipal de Pratinha enviará lista de Alunos a serem contemplados e realizará transferência mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54((quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.
Total Geral		Repasse mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.

*Handwritten signature*

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente**

Meta	Meses
Repasso mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).	Fevereiro(R\$ 454,54), Março(R\$ 454,54), Abril(R\$ 454,54), Maio(R\$ 454,54), Junho(R\$ 454,54), Julho(R\$ 454,54), Agosto(R\$ 454,54), Setembro (R\$ 454,54), outubro(R\$ 454,54), novembro(R\$ 454,54), dezembro (R\$ 454,54)

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Meses
Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.	Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro.

**7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Prestação de contas parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso) Prestação de contas final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)
---

**8 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma desde plano de trabalho.

Pede deferimento.

Uberaba, 30 de novembro de 2021.

Marcelo Palmério  
Presidente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular mark and several vertical signatures.]*

*[Handwritten signature in blue ink.]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## Análise do Plano de Trabalho

Processo: 01/2017

OSC: Sociedade Educacional Uberabense

1 - Conselho

Pratinha/MG 03 / 12 / 2021 Assinatura do Presidente: \_\_\_\_\_

Suely Maria de Deus

DIRETORA Dep. Mun. de Educação

Registro Nº: 2269 - Decreto Nº: 35/2017

2 - Comissão de Avaliação e Monitoramento:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG 03 / 12 / 2021 Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3 - Gestor:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 03 / 12 / 2021 Assinatura: \_\_\_\_\_

Suely Maria de Deus

DIRETORA Dep. Mun. de Educação

Registro Nº: 2269 - Decreto Nº: 35/2017

4 - Controle Interno:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 06 / 12 / 2021 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Silvano José Alves**  
Bleitor Departamento Controle Interno  
CPF 732.389.886-48 RG: M-4.545.320

5 - Jurídico:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 07 / 12 / 2021 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Marcos Eustáquio FONSECA**  
Assessoria Jurídica

6 - Chefe do Poder Executivo:  Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG, 07 / 12 / 2021 Assinatura: \_\_\_\_\_

**John Wercollis de Moraes**  
Prefeito Municipal  
CPF 042.024.726-24

*Flora*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

## 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 001/2018.

### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE-UNIUBE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA** – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Rosário, n° 365, Pratinha-MG – CEP 38.960.000, CNPJ 18.585.570/0001-56, a seguir denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. John Wercollis de Moraes, e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede nesta cidade, na Avenida Guilherme Ferreira, n° 217, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.452.301/0001-87, mantenedora da UNIVERSIDADE DE UBERABA, estabelecimento de ensino superior reconhecido pela Portaria MEC n.º 544, de 25 de outubro de 1988, ambas representadas por seu Presidente e Reitor, respectivamente, Marcelo Palmério, brasileiro, viúvo, advogado, CPF n° 003.719.041-53, portador da carteira de identidade n° M-1.311.139 – SSP/MG, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no, Lei Federal n° 13.019 de 31 de Julho de 2.014, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Com esta modificação pactuada, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha, 07 de dezembro de 2021.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal de Pratinha

**SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE / UNIUBE**  
Marcelo Palmério - Presidente

**UNIVERSIDADE DE UBERABA**  
Marcelo Palmério - Reitor

TESTEMUNHAS:

Vismar Aparecida Martins  
RG:MG-7.358.529 CPF:047.803.326-56

Silvano José Alves  
RG:M-4.536.520 CPF:732.380.586-49

